

A DEMOCRACIA COMO BASE PARA A GARANTIA E A PARTICIPAÇÃO DO MOVIMENTO LGBTQIA+ NOS ESPAÇOS DE CONTROLE SOCIAL

DEMOCRACY AS A BASIS FOR GUARANTEE AND PARTICIPATION OF THE LGBTQIA+ MOVEMENT IN SPACES OF SOCIAL CONTROL

Nizar Amin Shihadeh¹

Resumo: O presente artigo busca fazer um diálogo entre democracia, participação social e a participação do seguimento LGBTQIA+ nos espaços de controle social, contextualizando-os em um cenário permeado pela correlação de forças entre sociedade civil e Estado, em especial, tratando-se dos conselhos de direitos a partir da Constituição Federal de 1988. Perpassa-se, inicialmente, pela definição de democracia, seguindo pela constituição dos espaços de controle social, pelo histórico de lutas do movimento social LGBTQIA+, suas conquistas, a inserção nas lutas de garantia de direito, participação nos conselhos, a representatividade e o alcance e acesso aos direitos, até a precarização e dificuldades na efetivação ao acesso a esses direitos. Para fundamentar essa perspectiva teórica, o artigo busca ainda, verificar qual é o conceito historicamente criado em torno da democracia e como o movimento LGBTQIA+ tem articulado um conceito e construído uma prática em torno de processos dito democratizadores para assegurar a participação social, permitindo um debate constante entre os órgãos responsáveis por políticas públicas de promoção e defesa dos Direitos Humanos e os movimentos sociais como forma de garantir acesso aos direitos sociais.

Palavras-chave: democracia; controle social; movimentos sociais; LGBTQIA+.

Abstract: This article seeks to establish a dialogue between democracy, social participation and the participation of the LGBTQIA+ segment in spaces of social control, contextualizing them in a scenario permeated by the correlation of forces between civil society and the State, in particular, in the case of rights councils. from the Federal Constitution of 1988. Initially, passes through the definition of democracy, followed by the constitution of spaces of social control, the history of struggles of the LGBTQIA+ social movement, its achievements, the insertion in the struggles to guarantee rights, participation in councils, the representativeness and the scope and access to rights, to the precariousness and difficulties in making an effective access to these rights. To support this theoretical perspective, the article also seeks to verify what is the concept historically created around democracy and how the LGBTQIA+ movement has articulated a concept and built a practice around so-called democratizing processes to ensure social participation, allowing a debate constant among the bodies responsible for public policies for the promotion and defense of Human Rights and social movements as a way of guarantee access to social rights.

Key-words: democracy; social control; social movements; LGBTQIA+.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, a organização popular dos movimentos sociais começa a aparecer na década de 1950 devido a reivindicações dos movimentos organizados nos espaços rurais, e depois em espaços urbanos, insatisfeitos com a Ditadura Militar. Como um dos primeiros a virem a se organizar, destaca-se os movimentos estudantis na década de 1970, assim como

¹ Assistente Social – Graduado pela Universidade Federal do PAMPA e Especialista em Saúde Coletiva pelo Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Universidade Federal do PAMPA. Pós Graduando pelo Curso de Especialização Impactos da violência na saúde, da Escola Nacional de Saúde Pública, da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) e Mestrando em Serviço Social pelo PPGSS da UFSC. Participante do Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em Saúde, Sexualidades e Relações de Gênero - NUSSERGE/UFSC.

os movimentos sindicais. A partir daí, outros movimentos começam a surgir, sendo geralmente citados o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MSTS) e os movimentos em defesa dos indígenas, negros, mulheres e o movimento LGBT. Este último começa a surgir a partir da segunda metade dos anos 1970, com as primeiras organizações do movimento negro contemporâneo, como o Movimento Negro Unificado, e do movimento homossexual, como o Somos – Grupo de Afirmação Homossexual, de São Paulo.

Os movimentos sociais e demais organizações de classes, como os sindicatos e os estudantes, lançam-se na luta pela redemocratização da sociedade e do Estado brasileiro. Sendo esse o início de uma era que buscava a transição democrática no Brasil retratada como “fraca e negociada”. Essa transição marca-se pela promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988, com garantias no âmbito das políticas sociais. Reconhece-se, assim, as políticas sociais como dever do Estado e direito dos/das cidadãos e cidadãs. A Constituição Federal, conhecida também como Constituição Cidadã, é acompanhada das diretrizes da participação popular e da descentralização político-administrativa, possibilitando a abertura de espaços para a participação da sociedade civil na realização do controle social “democrático” das políticas sociais.

Somente quando a sociedade consegue conciliar a existência de uma sociedade igualitária em oportunidades e de bem-estar generalizado que se pode pensar em uma sociedade democrática. A democracia compreende esta inserção das massas populares no capitalismo, ou seja, a participação das classes subalternas nesse contexto de poder seria o início de uma transformação. Todavia, ela se torna ameaçadora e contraditória aos interesses da classe dominante.

Falar da participação dos movimentos sociais nos espaços de controle social ainda tem sido uma luta, especialmente em uma sociedade pautada por uma classe que regulamenta e que tem mecanismos múltiplos, que podem ser formais ou informais, difundidos por meio de práticas e discursos de luta de classe e poder e instituídos para tentar desqualificar ou até mesmo barrar a participação dos movimentos sociais como o das LGBTQIA+, feministas, negros entre outros classificados como classe subalterna, instigados por práticas (como a violência LGBTfóbica, machista e racista) e, também, por meio das instituições e do Estado.

A sociedade possui princípios pautados na heteronormatividade e no machismo, que gera violência, exclusão, opressão e todo o tipo de ação que pode colocar à margem tudo que é considerado fora do padrão moralmente aceito. Nesse sentido, a população LGBTQIA+, frequentemente, é marginalizada e violentada por conta de impactos gerados por atitudes preconceituosas que podem influenciar no seu bem-estar social, na saúde, no trabalho e no meio onde vivem. Ressalta-se o fato de questões culturais poderem influenciar, de modo subjetivo, a inclusão representativa nos espaços de controle

social, com o intuito de participar das tomadas de decisões e garantias de políticas públicas voltadas a esse segmento, de modo a garantir o direito a saúde, educação, trabalho e renda, segurança, entre outros direitos e deveres previstos na constituição cidadã de 1988, capazes de promover a dignidade da pessoa humana previstos em seu Art. 6º².

2 A POLARIZAÇÃO DE CLASSES NA DEMOCRACIA

A democracia como valor universal é, muitas vezes, levada a polarização de classes. As massas populares subalternas são excluídas, ou seja, as minorias as quais esse segmento se relaciona, como os movimentos LGBTQIA+, negro, feminista, indígena, entre outros, são levadas às margens do acesso aos direitos conquistados a duras penas. Com isso, com frequência, esses segmentos costumam a se perceber como parte integrante do acesso às conquistas dos direitos, bem como defensoras destes. Isso porque a democracia, no seu sentido mais genuíno, pode servir para dividir de forma negativa, gerando a exclusão das massas populares, ou a consciência de classe, da participação nos espaços de garantia e luta por direitos sociais. Conforme Dias, isso se reflete de maneira tão perversa e brutal.

A partir dessa formulação, a questão da democracia na quase totalidade das sociedades capitalistas, se coloca como absolutamente problemática. Pode haver entre eles uma mesma concepção de liberdade, de igualdade? Como podem os miseráveis reconhecer o Estado atual como democrático? (DIAS, 1997, p.57).

Quando a sociedade conseguir ter a percepção de pertença, de inclusão, é que vai conseguir conciliar a existência de uma sociedade igualitária em oportunidades e bem-estar generalizado, podendo assim idealizar uma sociedade democrática. A democracia esta para compreender a inserção das massas populares no capitalismo, a participação das classes subalternas nesse contexto de poder, pois seria o início de uma transformação, o que a torna ameaçadora e contraditória aos interesses da classe dominante:

(...) do ponto de vista das classes subalternas a concepção burguesa de cidadania não pode ser a sua, porque ela é negadora da sua possibilidade de liberdade. Para que cidadania (e a democracia) não sejam palavras absolutamente vazias, o requisito fundamental é a necessidade de que possam expressar as diferenças sociais, serem compreendidas como espaços contraditórios de luta onde as vontades classistas (e seus indivíduos) se exercem (DIAS, 1997, p.63).

O acesso às oportunidades são negadas pela classe burguesa, negação esta baseada na senso comum e pautada na meritocracia ao direito e ao acesso. A classe dominada, para ser explorada pelo capital, sofre os impactos de uma sociedade dominante guiada pelo poder e tomada pela racionalidade capitalista, que se apropria de um poder de mercado que

²Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

favorece uma classe burguesa por meio da ação sobre as corporações. Assim, “(...) sua passividade por uma atividade de cruzado para recuperar o proletariado, livrando-o das lideranças perturbadoras, para harmonizar as classes em conflitos e estabelecer entre elas relações de verdadeira amizade [...]” (IAMAMOTO; CARVALHO, 1993, p. 162).

Os interesses sociais legitimados por políticas sociais surgem como resposta do Estado à questão social, mas continua a ser dominada sob o comando político da burguesia. Assim, diante das manifestações da questão social, é obrigado a exercer funções políticas de legitimação.

(...) a política social surge como produto próprio da sociedade liberal-burguesa, como amortizadora do conflito social decorrente da luta operária, refuncionalizando-se também - simultânea e contraditoriamente - para atender as demandas decorrentes da reprodução social tipicamente capitalista, como mecanismo de aproveitamento lucrativo do excedente econômico, conforme lúcida formulação de Baran e Sweezy (1966) (PAIVA, ROCHA, CARRARO, 2010, p.158).

Neste conflito social impregnado na sociedade capitalista, a formação da consciência de classe se faz necessária, tendo em vista a tendência dos sujeitos de naturalizar e até mesmo reproduzir relações de dominação. É possível observar ações contrárias a de se rebelarem contra a dominação dessa ordem, tendendo a deixar-se levar pela lógica que fuja das relações de alienação, muitas vezes se deixando moldar e perdendo-se no processo da consciência de classe.

3 CONSELHOS COMO ESPAÇOS DE CONTROLE SOCIAL

Partindo da premissa de que com a redemocratização a partir de ideários progressistas e democráticos surgem os Conselhos de direitos diante dos anseios dos movimentos sociais, em um cenário de uma democracia conquistada em tão pouco tempo e recente histórico de exclusão das classes subalternas, não tendo participação dos processos decisórios e somados à perversa estratégia de “contra-reforma do Estado”, há o desmantelamento das políticas sociais e a despolitização dos espaços públicos e dos movimentos sociais.

Mesmo sendo um espaço de participação popular conquistado por meio das ações dos movimentos sociais, os Conselhos de direitos não deixaram de ser atingidos e nem de reproduzir o contexto histórico e as marcas do passado e do presente da conjuntura de um processo recente de possibilidade de participação na tomada de decisão, participação e deliberação. Porém, o histórico político e autoritário brasileiro influencia no desenvolvimento de interferências na dinâmica para a efetivação das ações democráticas de controle social dos conselhos que por muitas vezes acaba contribuindo para a exclusão

significativa de muitos segmentos representativos e, assim, reforça a falta de interesse e participação inconsciente, pela despolitização desses espaços que podem contribuir para o empoderamento coletivo.

A dimensão da luta de classe é, por vezes, negligenciada na medida em que política social é unilateralmente um sinônimo das concessões de determinada fase do capitalismo ou identificada com ganhos legais que conformam direitos. No entanto, banir a esfera política dos determinantes fundamentais da política social remete à desconsideração da processualidade histórica como práxis, como dinâmica das classes em luta. A luta na América Latina é a referência concreta à história que não se esquece nem se vende tampouco se arrenda um só hectare de seu esquecimento, bem como à esperança em outra história, aquela que vamos construir. (PAIVA, ROCHA, CARRARO, 2010, p.166)

A luta dos movimentos sociais para reescrever a história da participação nos processos decisórios das políticas sociais de interesses das classes subalternas marca um novo ideal de controle social: o de caráter “democrático” participativo e deliberativo, de modo que possa responder aos anseios da população e tratar as políticas sociais no âmbito do direito, ou seja, inscrever as políticas sociais como direito do cidadão e dever do Estado.

Esses interesses estão previstos na Constituição Cidadã que tem como diretriz a descentralização e municipalização das políticas sociais - o que pode garantir a participação da população no controle social “democrático”. Com essa perspectiva, criaram-se os Conselhos de Direitos. Eles se constituem como um dos espaços para viabilizar a participação popular na gestão da coisa pública.

4 BASE CONCEITUAL DE MOVIMENTO SOCIAL E O MOVIMENTO LGBTQIA+

Para iniciar a apresentação do movimento LGBTQIA+, antes faz-se necessário apresentar um conceito sobre movimentos sociais. Para Gohn (1995), é a organização da sociedade com a intenção de protestar, lutar, reivindicar, por algum direito, promover alguma mudança desejada ou fazer permanecer alguma decisão que seja favorável a comunidade. O Movimento Social se caracteriza como uma organização sociopolítica e adquire força com a intenção de alcançar o objetivo. Quando realizados de forma coletiva, estas ações estão baseadas em constante luta a longo prazo e são pautadas em objetivos a alcançar, valores, ideologias e classes envolvidas no movimento. Gohn (1995) conceitua movimentos sociais como:

(...) são ações coletivas de caráter sociopolítico, construídas por atores sociais pertencentes a diferentes classes e camadas sociais. Eles politizam suas demandas e criam um campo político de força social na sociedade civil. Suas ações estruturam-se a partir de repertórios criados sobre temas e problemas em situações de: conflitos, litígios e disputas. As ações desenvolvem um processo social e político-cultural

que cria uma identidade coletiva ao movimento, a partir de interesses em comum (GOHN, 1995, p. 44).

O movimento homossexual no País surge em meio a um projeto marcado pela necessidade de politização da questão da homossexualidade em contraste às alternativas presentes em algumas associações existentes no período anterior ao seu surgimento. O movimento LGBT é organizado pela sociedade civil, configurado em diferentes tipos de identidade sexuais e de gênero, as quais compreendem entre elas: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros. Este movimento organizado por diferentes sujeitos políticos em seus coletivos demanda por igualdade de direitos sociais, reconhecimento, respeito, por meio da visibilidade, da transformação social e de ações contra a discriminação e a violência.

Em 2008, a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República realizou a I Conferência Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais promovendo intensa mobilização de governo e da sociedade civil, tanto nas 27 conferências estaduais, como na etapa nacional que reuniu mais de 600 delegados (BRASIL, 2013, p. 14).

Como forma de buscar fortalecer e dar atenção ao movimento, o Estado trouxe para discussão princípios da política LGBT na intenção de legitimá-los e fortalecer a necessidade de trazer como pauta a visibilidade e a participação desse público no controle social, para formulação de políticas públicas que reforcem os direitos deste segmento na sociedade, inclusive no âmbito da saúde. O movimento tem como bandeira de luta a despatologização da homossexualidade por legislação antidiscriminatória, o reconhecimento de que a discriminação por orientação sexual e por identidade de gênero incide na determinação social da saúde, no processo de sofrimento e adoecimento decorrente do preconceito e do estigma social a que está exposta a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros.

5 PARTICIPAÇÃO REPRESENTATIVA NO CONTROLE SOCIAL DE DIREITOS

A proposta é de garantir a representação de diversos setores para discutir, propor, fiscalizar e deliberar a participação nos conselhos - que são instituições participativas permanentes e são definidas legalmente como parte da estrutura do Estado, cuja função é incidir sobre as políticas públicas em áreas específicas, produzindo decisões (que algumas vezes podem assumir a forma de norma estatal). A composição dos conselhos contam com a participação de representantes do Estado e da sociedade civil na condição de membros com igual direito à voz e voto, simbolizando a melhor forma de uma participação representativa e democrática para a defesa dos interesses da efetivação dos direitos humanos.

Diante disto, o objetivo do trabalho que precisa ser realizado vem na proposta de

fiscalizar as ações executadas pelo poder público no que diz respeito ao atendimento aos grupos de maior vulnerabilidade, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua e população LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais, entre outros.

No âmbito dos direitos da população LGBTQIA+, foi criado pelo decreto nº 3.952/01 o Conselho Nacional de Combate à Discriminação - CNCD, pelo Ministério da Justiça. Este importante passo para garantir espaço de participação e fiscalização foi instituído para atuar na proposição e acompanhamento de políticas públicas envolvidas na defesa dos direitos plenos de cidadania e individuais das pessoas que sofreram situações de discriminação racial ou outra forma de intolerância. Já em 2005, de acordo com o decreto n.º 5.397/05, o conselho passa a ser vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

A Secretaria dos Direitos Humanos - SDH assumiu a defesa dos direitos da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, desde o lançamento do Programa Nacional dos Direitos Humanos, em 1996. Diante da III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata realizada em Durban-África do Sul, no ano de 2001, a SDH reconheceu a luta dos movimentos e passou a incluir um representante de cada segmento no Comitê de preparação da participação brasileira na Conferência.

Em 2004, através do trabalho do CNCD e entidades organizadas da sociedade civil, foi lançado o Programa "Brasil Sem Homofobia", que propõe a inclusão da perspectiva da não-discriminação por orientação sexual e identidade de gênero e de promoção dos direitos humanos de LGBT, nas políticas públicas e estratégias de governo a serem implementadas por seus diferentes ministérios e secretarias. (BRASIL, 2018).

Com o avanço na conquista de espaços de controle social e direitos, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação surge com o objetivo de tratar pautas do movimento LGBTQIA+, sendo criado em 9 de dezembro de 2010, através do decreto presidencial N ° 7.388 do governos Luiz Inácio Lula da Silva. Foi dado um passo histórico no sentido de atender às demandas do movimento LGBTQIA+ e potencializar a criação e efetivação de políticas públicas para esse segmento. Assim, o agora CNCD-LGBT passa a ter como finalidade formular e propor diretrizes de ação governamental, em âmbito nacional, voltadas para o combate à discriminação e para a promoção e defesa dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT (BRASIL, 2018).

Espaços como esses surgem como avanços na tentativa de transformar a realidade de privação do acesso desse segmento às políticas públicas bem como espaços de resistência e cobrança por ações que combatam as violências causadas contra as pessoas LGBTQIA+ no país marcado pelas estatísticas em que, segundo a ANTRA- Associação Nacional de Travestis e Transexuais, 99% das pessoas LGBTQIA+ não sentem seguras em viver no Brasil, que passou do 55º lugar de 2018 para o 68º em 2019 no ranking de países

seguros para a Mesmo com a falta de dados atualizados fornecidos pelo governo federal, os números são altos com relação ao número de assassinato contra pessoas Trans no Brasil.

Em 2020, a ANTRA encontrou um número recorde de assassinatos contra travestis e mulheres trans. Um total de 175 casos foram mapeados contra 44 nos Estados Unidos. Já em 2021, nos quatro primeiros meses, enquanto nos EUA foram 19 pessoas trans assassinadas, no Brasil chegamos a triste marca de 56 assassinatos – sendo 54 mulheres trans/Travestis e 2 homens trans/Transmasculinos. São inúmeros os casos que apresentaram requintes de crueldade e uso excessivo de força, e espancamentos – indicativos de se tratarem de crimes de ódio. Tendo sido encontrados ainda 5 casos de suicídio, 17 tentativas de assassinatos e 18 violações de direitos humanos contra pessoas trans, no mesmo período (ANTRA,2021, p.1).

Esses dados acabam refletindo o descaso dos órgão públicos com relação às necessidades desse segmento na sociedade, vista por uma parcela da população e avalizada pela forma de governo vigente como pessoas com desvios de condutas e fora dos padrões estabelecidos pela moral neoconservadora.

6 O FIM DOS ESPAÇOS DE CONTROLE SOCIAL NA DEMOCRACIA SOB A DOMINAÇÃO NEOFACISTA

Foram necessários muitos anos de lutas e caminhos percorridos, com a organização de diversos movimentos para que uma parcela da população, ligada às demandas dos movimentos sociais, pudesse ter sua voz ouvida e suas demandas começassem a ser atendidas. Todavia, não bastou muito para que os ataques e desmontes começassem a agir e pôr em prática suas estratégias de dominação pautadas em ideias contrárias às que têm como premissa a democracia e a participação popular. Os ataques oriundos das ações do governo neoliberal, de extrema direita, são tão excludentes que não é possível visualizar a participação de representantes dos movimentos LGBTQIA+, mulheres, negros e outras classes de representação das minorias.

O conservadorismo moral negligencia os direitos humanos e as conquistas civilizatórias no campo da cidadania constitucional. A investida contra os direitos conquistados pelas mulheres na forma de crítica à “ideologia de gênero” se adensa com uma profunda LGTBfobia, manifestações racistas e destruição da vida dos povos originários (BOSCHETTI. E BEHRING, 2021, p.71).

Ações essas resultando em um golpe de governo planejado para intensificar a oposição à ordem democrática vigente:

O Brasil, desde o golpe parlamentar de 2016 (com o apoio do empresariado, Judiciário e grande mídia), um momento de inflexão (Demier, 2017), avança a passos largos rumo à exacerbação do neoliberalismo, com aprofundamento das contrarreformas e

privatizações. A eleição de 2018 quebrou o “ovo da serpente” e alçou ao poder um governo de extrema direita, ultraneoliberal e neofascista (BOSCHETTI. E BEHRING, 2021, p.70).

Com a ascensão de um governo autoritário no país, os desmontes continuaram na lógica do golpe, com fortes ataques aos anseios das classes populares no sentido de criar obstáculos para prejudicar a participação. Isso porque a participação é uma forma de conquista democrática que começa a regredir, culminando na extinção dos conselhos e estabelecendo normas e critérios como exigências, dependendo da aprovação do presidente, conforme o decreto Nº 9.759, de 11 de Abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Ou seja, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação - CNCD vir a ser extinto.

Se os conselhos são espaços participativos de luta coletiva, os quais se inserem num contexto de democracia, como já vimos, então, pouco se relaciona com ações autoritárias que visam as tomadas de decisões de forma vertical e impostas, oferecendo assim o mínimo de direitos sociais. Ao ponto que o neofascismo se expressa contraditoriamente à ordem democrática, suas ações com vistas à exacerbação do nacionalismo, da religião e da família tradicional, cercearão os espaços destes conselhos, impedindo a manifestação destes na busca de seus anseios pela liberdade de acesso e participação política.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo buscou trazer a definição de democracia como método de tomada de decisões que pode contribuir para orientar ou resolver os antagonismos sociais, mas que esse método também pode sofrer ataques de uma ideia neofascista de romper com qualquer necessidade de expressão e da diversidade entre grupos e classes.

Também conceituou a prática dos movimentos sociais tão importantes na história da democracia e do país que, ainda hoje, atuam para defender os interesses das minorias e lutam contra as reformas e ataques de uma ideologia que põe a ideia de nacionalismo exacerbado como normas de condutas de governo. Isso é possível identificar no atual governo de extrema direita no Brasil - “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos” -, pautado em *fake news* com temas relacionados à educação sexual e à ideologia de gênero, “kit gay” e discursos de ódio, motivados por choque de valores devido à dificuldade de separar a Igreja do Estado. A realidade atual de desprezo pela ciência, conduta que estrutura o bolsonarismo, gera por consequência a condução criminosa da atual crise provocada pela COVID-19 e o genocídio de milhares de pessoas pela falta e recusa de investimentos para a compra da vacina - ao contrario de diversos governos no mundo.

Os conselhos têm um papel importante pois são espaços de participação popular, os quais foram criados para proporcionar a inclusão e participação dos indivíduos nos espaços

representativos, para fiscalizar o que precisa ser realizado e garantido pelo Estado. Em consequência disso, muitas vezes sofrem ataques e desmontes como forma de interromper a participação da sociedade e diretamente privar os segmentos representativos de lutarem por seus direitos, como foi o caso dos conselhos de direitos das Pessoas com Deficiência e de Combate à Discriminação, entre outros. Isso reflete as práticas que têm forte relação com as ideias de um governo autoritário.

A extinção do Conselho Nacional de Combate à Discriminação no país que mais violenta LGBT's e mais mata pessoas Trans no mundo segundo dados do mapa violência de 2020 configura como mais uma prática de violência contra o público LGBTQIA+, atos que seguem a lógica neofascista e nacionalista praticados pela ideologia de extrema direita.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTRA, Associação de Travestis e Transexuais. **Boletim nº 01/2021**: assassinatos contra travestis e transexuais em 2021. Disponível em: <<https://antrabrazil.files.wordpress.com/2021/05/boletim-001-2021.pdf>>. Acesso em 26 de mai. de 2021.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem?. *In: Serv. Soc.*, n. 140, Jan-Apr, 2021.

BRASIL, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/participacao/conselhos/conselho-nacional-de-combate-a-discriminacao-lgbt/145-conselho-nacional-de-combate-a-discriminacao-lgbt/281-conselho-nacional-de-combate-a-discriminacao-lgbt>>. Acesso em 26 de mai. de 2021.

BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-de-combate-a-discriminacao-lgbt/conselho-nacional-de-combate-a-discriminacao-lgbt>>. Acesso em 26 de mai. de 2021.

BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

DIAS, E. F. O Estado capitalista: a construção da Hegemonia. O conteúdo da cidadania burguesa. Democracia como valor universal ou regra do jogo? *In: A liberdade (im)possível na ordem do capital*: reestruturação produtiva e passivização. Campinas/SP: IFCH/Unicamp, p. 33-65, 1997.

GOHN, Maria da Glória. **História dos Movimentos e Lutas Sociais**: a construção da cidadania dos brasileiros. Edições Loyola. São Paulo, Brasil, 1995.

IAMAMOTO, M. V. CARVALHO, R de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 9. ed. São Paulo: Cortez, CELATS, 1993.

PAIVA, BEATRIZ; ROCHA, Mirella; CARRARO, Dilceane. (2010) Política Social na América Latina: ensaio de interpretação a partir da Teoria Marxista da Dependência. *In: Ser Social (UnB)*, v. 12, p. 147-175.

Recebido em 10/01/2022

Aceito em 15/01/2022